



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 1355 / 2020
DATA 30 / 01 / 2020

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cleberson Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2020
De 28 DE JANEIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 175.624,62 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR**

Projeto/Atividade: 20064 – IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada)
08.001.08.244.0026.20064.3390

Aplicações Diretas R\$ 2.865,20

Fonte: *Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS - 329*

Projeto/Atividade: 20061 – PAIF (Proteção e Atendimento Integral a Família)
08.001.08.244.0026.20061.3390

Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Fonte: *Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS- 329*

Projeto/Atividade: 20062 – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
08.001.08.244.0026.20062.3390

Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Fonte: *Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS - 329*

Projeto/Atividade: 20063 – PBVIII (Piso Básico Variável, Equipe Volante)
08.001.08.244.0026.20063.3390

Aplicações Diretas R\$ 12.665,16

Fonte: *Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS - 329*



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 20065 – IGD BF (Índice de Gestão Descentralizada/ Bolsa Família)
08.001.08.244.0026.20065.3390

Aplicações Diretas R\$ 15.053,07

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS - 329

Projeto/Atividade: 20067 – PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)
08.001.08.243.0026.20067.3390

Aplicações Diretas R\$ 9,69

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS - 329

Projeto/Atividade: 20068 – PFMC (Piso Fixo de Média Complexidade)
08.001.08.244.0026.20068.3390

Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS - 329

Projeto/Atividade: 20066 – PAC I (Piso de Alta Complexidade)
08.001.08.244.0026.20066.3390

Aplicações Diretas R\$ 16.464,28

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS - 329

Projeto/Atividade: 20070 – Manutenção do Co-Financiamento
08.001.08.244.0026.20070.3390

Aplicações Diretas R\$ 6.147,08

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do Estado para Assist. Social - 343

Projeto/Atividade: 20069 – FUPIS (Fundo Partilhado de Investimentos Sociais)
08.001.08.244.0026.20069.3390

Aplicações Diretas R\$ 206,54

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do Estado para Assist. Social - 343

Projeto/Atividade: 10058 – Construção de Centro de Múltiplo Uso
08.001.08.241.0027.10058.4490

Aplicações Diretas R\$ 27.481,50

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências de Convênios – 324 (Conta Bancária 24.759-6 – Convênio nº 047/2013 com Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 20075 – Manutenção do Conselho Tutelar
08.002.08.243.0028.20075.33

Aplicações Diretas

R\$ 19.732,10

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Outros Recursos Assistência Social - 0327

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2019, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de janeiro de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 008/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 175.624,62 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

No exercício de 2019 a referida conta apresentou um saldo financeiro superavitário nos valores constante no respectivo Projeto de Lei, e para que o Município possa realizar a aplicação destes recursos, há a necessidade da abertura de crédito especial em conformidade com o entendimento da Casa de Contas do Estado de Mato Grosso.

Esta autorização será utilizada nas diversas atividades conforme discriminado abaixo:

- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na oferta de serviços socioassistenciais à população, especialmente o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura dos seus vínculos, nos mais diversos Programas (IGD SUAS/ PAIF / SCFV / PBV III / IGD Bolsa Família / PETI / PAC I / FUPIS / Co-financiamento).
- Manutenção do Conselho Tutelar.
- Construção de Centro de Múltiplo Uso – Convênio nº 047/2013.

Devo salientar aos senhores que a abertura dos créditos especiais sugeridas no Projeto de Lei que ora encaminho é necessária com uma certa urgência tendo em vista que enquanto não for aprovado não há como aplicar tais recursos em benefício da população, razão pela qual solicito a tramitação do presente em caráter de urgência.

Esclareço ainda que o referido projeto não necessita de impacto orçamentário uma vez que o mesmo não cria obrigação para o Município e as despesas serão executadas no exercício de 2020.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL